

GUIA DE PREENCHIMENTO

RELATÓRIO ANUAL – PROGRAMA ROTA 2030 – MOBILIDADE E LOGÍSTICA

RELATÓRIO PARA EMPRESAS FABRICANTES DE VEÍCULOS

a) Informações para preenchimento do item 1.2

1.2. Desempenho:

Discriminação	Média Anual
A. Postos de Trabalho	
A.1. Produção	
A.2. Administrativo	
B. Uso da Capacidade Instalada ⁽¹⁾	
B.1. Capacidade produtiva instalada veículos	
B.1.1. Capacidade ociosa (%)	
B.2. Capacidade produtiva instalada autopeças	
B.2.1. Capacidade ociosa (%)	

⁽¹⁾ Parâmetro: 250 dias por ano, com 2 turnos de 8 horas cada

Geral

- O relatório terá base anual.

A. Postos de trabalho

Esta linha não deve ser preenchida.

A.1. Produção

- Deve-se considerar a média de colaboradores empregados no ano em atividades de produção. A média anual é obtida somando-se o total de funcionários em cada mês e dividindo por 12.

A.2. Administrativo

- Deve-se considerar a média de colaboradores empregados no ano em atividades administrativas. A média anual é obtida somando-se o total de funcionários em cada mês e dividindo por 12.

B. Uso da capacidade instalada

- Esta linha não deve ser preenchida.

B.1. Capacidade produtiva instalada Veículos

- Deve ser informada a capacidade produtiva instalada para produção de veículos considerando 250 dias por ano, com 2 turnos de 8 horas cada. Ex. 30.000 veículos.

B.1.1. Capacidade produtiva ociosa (%)

- Valor referente a ociosidade fabril em percentual. O valor percentual é obtido pela divisão da quantidade produzida no ano pela capacidade produtiva informada no item B.1, menos 1, e multiplicada por 100.

B.2. Capacidade produtiva instalada Autopeças

- Somente deverá ser preenchido se houver uma linha exclusiva para autopeças, seguindo o mesmo racional apresentado para veículos.

B.2.1. Capacidade produtiva ociosa (%)

Deve ser informado o valor percentual, utilizando-se o mesmo racional utilizado para veículos.

b) Informações para preenchimento do item 1.3

nos termos do art. 4º da Portaria SEPEC nº 165, de 2019, vem prestar informações a esse Ministério da Economia, para acompanhamento do Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística.

1.3. Agregação de valor:

Discriminação	Média Anual Veículos	Média Anual Autopeças
A. Dispendios em P&D (%) ⁽²⁾		
B. Custos de Materiais (B.1.+ B.2.) (%) ⁽²⁾		
B.1. Materiais nacionais (%) ⁽³⁾		
B.2. Materiais importados (%) ⁽³⁾		
C. Mão de obra (C.1. + C.2.) (%) ⁽²⁾		
C.1. Mão de obra interna (%) ⁽³⁾		
C.2. Mão de obra externa (%) ⁽³⁾		
D. Custos Administrativos (%) ⁽²⁾		
E. Custos de Comercialização (%) ⁽²⁾		
F. Tributos (federal, estadual e municipal) (%) ⁽²⁾		

⁽²⁾ Percentual sobre custos totais

⁽³⁾ Percentual sobre o custo total de materiais ou de mão-de-obra

Geral

- O relatório terá base anual.

- Os custos totais a serem considerados como base de cálculo para preenchimento dos campos são os custos totais da empresa no seu processo como um todo, ex: gastos com tributos, comercialização, salários, P&D, entre outros. Assim, o somatório de A+B+C+D+E+F deverá ser de 100%.

O preenchimento dos demais campos também deve se dar somente em bases percentuais.

O somatório de B1+B2 deverá ser de 100% (ex: B1=40% e B2=60%).

O somatório de C1+C2 deverá ser de 100% (ex: C1=40% e C2=60%).

- Custos não relacionados na planilha não devem ser informados.

- Caso não exista uma linha exclusiva para autopeças, não será necessário o envio de informações referentes à produção de autopeças.

A. Dispendios em P&D (%)

- O valor é referente ao percentual investido em P&D, considerando todos os dispendios, não apenas os incentivados pelo Rota 2030.

B. Custos de materiais (%)

- Todos os custos com materiais devem ser considerados, custos diretos e indiretos.

B.1. Materiais Nacionais (%)

- Valor referente ao percentual de materiais nacionais utilizados na produção. Importante salientar que a soma de B.1 e B.2 deve totalizar 100%.

B.2. Materiais Importados (%)

- Valor referente ao percentual de materiais importados utilizados na produção. Importante salientar que a soma de B.1 e B.2 deve totalizar 100%.

C.1 Mão de Obra Interna (%)

- Valor referente ao percentual de custos com mão de obra interna da empresa utilizados na produção.

- Todos os custos com mão de obra interna devem ser considerados, custos diretos e indiretos.

- Importante salientar que o somatório de C.1 e C.2 deve totalizar 100%.

C.2 Mão de Obra Externa (%)

- Valor referente ao percentual de custos com mão de obra de terceiros utilizados na produção.

- Todos os custos com mão de obra de terceiros devem ser considerados, custos diretos e indiretos.

- Importante salientar que o somatório de C.1 e C.2 deve totalizar 100%.

D. Custos administrativos (%)

- Valor referente ao percentual de custos administrativos sobre a produção. São os custos relacionados a áreas como: equipe de compras, equipe jurídica, equipe tributária, vendas, RH, financeiro, marketing, entre outros, a depender de cada empresa.

E. Custos de Comercialização

- Valor referente aos custos de comercialização gerais da empresa. Devem ser considerados os custos relacionados à venda dos produtos, como custos logísticos, de estoque, pós-vendas que estejam relacionados na agregação do custo do produto.

F. Tributos (Federal, Estadual e Municipal).

- Devem ser contemplados todos os tributos pagos pela empresa (na entrada de insumos, saída de produtos, impostos corporativos e serviços relacionado).

c) Informações para preenchimento do item 1.4

1.4. Conjuntos e sistemas dos veículos:

	Média Anual	
	Nacional (%)	Importado (%)
Carroceria e chassis		
Motor		
Transmissão		
Bancos e interior		
Painel de instrumentos		
Sistema de direção		
Sistema de freios		
Sistema de escapamento		
Sistemas eletroeletrônicos		
Sistema de suspensão		
Para-choques e exterior		
Rodas e pneus		
Eixos, cardans e componentes		
Sistema de arrefecimento e de ar condicionado		
Sistema de combustível		
Sistema de segurança		
Sistema de áudio e telemática		
Vidros		
Demais componentes		

Geral

- O relatório terá base anual.
- A base da informação deverá ser o custo dos itens.
- A informação a ser preenchida nas linhas se refere ao percentual de componentes nacionais/importados utilizados na produção. Para cada linha, o somatório deverá ser 100%.

d) Informações para preenchimento do item 1.5

Ao
Ministério da Economia
Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade
Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação
Brasília/DF

A (*Razão Social*),

nos termos do art. 4º da Portaria SEPEC nº 165, de 2019, vem prestar informações a esse Ministério da Economia, para acompanhamento do Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística.

1.5. Investimentos:

Discriminação	Total (R\$)
A. Desenvolvimento de produtos	
B. Modernização fabril	

Geral

- O relatório terá base anual.

A. Desenvolvimento de produtos

- O valor deve incluir todos os gastos realizados para desenvolvimento de produtos (máquinas, equipamentos, contratação de serviços, salários e encargos).

B. Modernização fabril

- O valor se refere aos custos com obras civis, compras de máquinas e robôs para produção, mudanças de layout, sistemas para controles de produção, digitalização, conectividade, etc)

RELATÓRIO PARA EMPRESAS FABRICANTES DE AUTOPEÇAS

a) Informações para preenchimento do item 2.1

A (*Razão Social*),

nos termos do art. 4º da Portaria SEPEC nº 165, de 2019, vem prestar informações a esse Ministério da Economia, para acompanhamento do Programa Rota 2030 - Mobilidade e

2.1. Desempenho:

Discriminação	Acumulado ano
A. Faturamento por Segmento	
A.1. Montadora (%)	
A.2. Reposição (%)	
A.3. Exportação (%)	
A.4. Intrasetorial (%)	
B. Importação (USD)	
C. Exportação (USD)	

Geral

- O relatório terá base anual.

- As somas de A.1. + A.2. + A.3. + A.4. totalizam 100%. Não é necessário a apresentação dos dados em Reais(R\$).

A. Faturamento por Segmento:

Esta linha não deve ser preenchida.

A1. Montadora (%): deve ser preenchido a parcela do faturamento decorrente de vendas para montadoras;

A.2. Reposição (%): deve ser preenchido com a parcela (%) do faturamento decorrente de vendas para o mercado de reposição;

A.3. Exportação (%): deve ser preenchido com a parcela (%) do faturamento decorrente de exportações de autopeças;

A.4. Intrasetorial (%): deve ser preenchido com a parcela (%) do faturamento decorrente de vendas para outros fabricantes de componentes para veículos.

B. Importação (USD): Deve ser informado o valor de importações realizados pela empresa no ano, em dólares;

C. Exportação (USD): Deve ser informado o valor de exportações realizadas pela empresa no ano, em dólares.

b) b) Informações para preenchimento do item 2.1

A (Razão Social),

nos termos do art. 4º da Portaria SEPEC nº 165, de 2019, vem prestar informações a esse Ministério da Economia, para acompanhamento do Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística.

2.4. Conjuntos e sistemas dos veículos:

	Média Anual	
	Nacional (%)	Importado (%)
Aço		
Forjaria		
Fundição		
Estamparia		
Borracha		
Plástico		
Componentes Eletrônicos		
Outros componentes		

Geral

- O relatório terá base anual.

- Não é necessário informar o valor dos componentes, mas tão somente a participação percentual de componentes nacionais/importados.

Ex. Aço nacional = 70% Aço Importado 30%.

- O somatório dos campos **Nacional (%)** e **Importado (%)** deve totalizar 100%.